

**EMPRESA PERNAMBUCANA DE  
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI  
PORTARIA EPTI Nº 17/2021, DE 04 MARÇO DE 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 451, de 14 de fevereiro de 2020, publicado no DOE em 15 de fevereiro de 2020 e pelo Diretor de Gestão, no uso das atribuições que lhes são delegadas pelo Estatuto da EPTI. **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a regularidade dos serviços públicos de transportes intermunicipais no Estado de Pernambuco, com a finalidade de assegurar o pleno atendimento aos usuários; **CONSIDERANDO** o afastamento de funcionários da EPTI em função da pandemia do **Covid-19**; **RESOLVE**-Art.1º Prorrogar o CRC das empresas que compõem o transporte de Fretamento do Estado de PE vencidas no primeiro quadrimestre, até 01 de Maio de 2021; Art.2º Prorrogar as vistorias dos veículos do Sistema de Transporte de Fretamento ou Complementar, que vencerem em 01 de fevereiro a 31 de Abril de 2021, até 01 de Maio de 2021; Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de Março de 2021

**MARÍLIA BEZERRA**

Diretora Presidente

**LUÍS SIQUEIRA**

Diretor de Gestão